ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 032/2017

Ementa: DISPÕE sobre a proibição da cobrança, pelas instituições educacionais, de taxas de emissão e registro de diplomas e outros documentos comprobatórios acadêmicos e escolares no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

Autoria: Álvaro Campelo

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 032/2017**, de autoria do vereador Álvaro Campelo, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95/1998, combinada com o Decreto n. 4.176, de 28 de março de 2002, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. No art. 1.º, § 2.º, verificando-se a desnecessidade do uso, foi suprimido o trecho "em relação" após o vocábulo "especificamente";
2. Observando-se o teor do art. 2.º e a sua inconformidade com o objeto da propositura, com a anuência do autor do projeto, retirou-se o citado artigo. Com isso, houve a necessidade de renumerar os artigos seguintes;
3. No art. 2.º, com o fito de atender às normas de regência verbal, retirou-se a preposição "em" existente após o verbo "acarretará". Nos incisos II e III, considerando-se o exposto no art. 11, inciso II, alínea "f", da Lei n. 95/1998, foram registrados somente por extenso os números "5", "30", "31" e "60". Ainda no inciso II, verificando-se o exposto no art. 11, inciso II, alínea "e", da Lei n. 95/1998, registrou-se a explicitação do significado da sigla UFMs;
4. No art. 4.º, observando-se as normas de regência, substituiu-se o termo "aos" pela preposição "dos" após o vocábulo "cumprimento";
5. E, no corpo da lei, foram realizadas as correções ortográficas necessárias assim como as correções relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 21 de março de 2017.

Ver. Joelson Silva (PSC)
Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver.ª Professora Jacqueline (PHS)
Vice-Presidente

Ver. Marcel Alexandre (PMDB)
Membro

Ver. Plínio Valério (PSDB)
Membro

Ver. Wallace Oliveira (PTN)
Membro

Ver. Dr. Ewerton Wanderley (PPL)
Membro

Ver. Fred Mota (PR)
Membro

Parecer do PL n. 032/2017